



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2003 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.175

DECRETOS.....PÁG. 01

EXTRATOS.....PÁG. 06

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1633, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.213.356-0/2003, de interesse de JOANA APARECIDA RODRIGUES e EDUARDO DE JESUS SILVA,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, situados à Rua CP-13, Quadra CP-13, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26	ÁREA	720,00m²
Frete para a Rua CP-13	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 05	24,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 27	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 24	30,00m	

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1.ª via foi autenticada pelo Prefeito
Derival Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1634, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis

Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.221.111-1/2003, de interesse de LUCIANO CORTES SILVA,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17, 18 e 19, situados à Rua Madri-38, Quadra 32, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18/19	ÁREA	1.228,50m²
Frete para a Rua Madri-38	39,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06, 07 e 08	39,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 20	31,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16	31,50m	

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1.ª via foi autenticada pelo Prefeito
Derival Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1635, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.118.439-0/2002, de interesse de ANTÔNIO MOTA,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, situado à Rua Alonso Machado Mendonça e Rua da Represa, Quadra B, Bairro Goiá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16	ÁREA	914,48m²
Frete para a Rua Alonso Machado Mendonça	20,30m	
Fundo dividindo com quem é de direito	30,15m	
Lado direito dividindo com o Lote 16-A	48,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua da Represa	20,65m	
Pela linha de Chanfrado	07,30m	

LOTE 16-A	ÁREA	979,87m²
Frete para a Rua Alonso Machado Mendonça	10,00m+10,00m	

Fundo dividindo com quem é de direito	19,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17	53,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16	48,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Desm
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1636, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.180.707-9/2003, de interesse de SOCIEDADE BENEFICENTE ORTODOXA DE GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01-72/03/05/07/74/76, situado à Rua 10 e Rua 11, Quadra H-07, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05/07 e 01-72/03/74/76, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/07	ÁREA	1.120,40m²
Frete para a Rua 11	28,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06 e 08	29,14m	
Lado direito dividindo com os lotes 09-35 e 37	35,983m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01-72/03/74/76	44,056m	

LOTE 01-72/03/74/76	ÁREA	2.396,50m²
Frete para a Rua 11	49,79m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 78	43,457m	
Lado direito dividindo com o Lote 05/07	44,056m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua 10	51,958m	
Pela linha de chanfrado	06,89m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Desm
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1637, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.217.805-9/2003, de interesse de MARLY SOUZA CAMILO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Alameda Gilson Alves de Souza e Alameda Lucy Rassi de Oliveira, Quadra 232, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	403,32m²
Frete para a Alameda Gilson Alves de Souza	14,59m	
Fundo dividindo com o Lote 01-A	19,50m	
Lado direito dividindo com a Alameda Lucy Rassi de Oliveira	13,05m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03	20,49m	
Pela linha de chanfrado	10,00m	

LOTE 01-A	ÁREA	360,12m²
Frete para a Alameda Lucy Rassi de Oliveira	19,70m	
Fundo dividindo com o Lote 03	19,51m	
Lado direito dividindo com o Lote 02	17,58m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01	19,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Desm
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/ PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1638, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.221.198-6/2003, de interesse de CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 16 e 17, situados à Rua 54, Quadra B-12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 16 e 17 no Lote 16/17)

LOTE 16/17	ÁREA	1.050,00m²
Frete para a Rua 54.....	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	35,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17 no Lote 16/17 e Área Pública Municipal)

LOTE 16/17	ÁREA	960,00m²
Frete para a Área Pública Municipal.....	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	32,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	32,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	90,00m²
Frete para a Rua 54.....	30,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16/17.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi analisada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1639, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.207.384-2/2003, de interesse de ÂNCORA ENGENHARIA LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 05 e 06, situados à Rua T-44, Quadra 19, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 05 e 06 no Lote 05/06)

LOTE 05/06	ÁREA	1.462,00m²
Frete para a Rua T-44.....	40,00m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 09.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	36,537m	

Lado esquerdo confrontando com o Lote 04..... 36,537m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 05/06 no Lote 05/06 e Área Pública Municipal-APM)

LOTE 05/06	ÁREA	1.342,00m²
Frete para a Área Pública Municipal-APM.....	40,00m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 09.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	33,537m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....	33,537m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	120,00m²
Frete para a Rua T-44.....	40,00m	
Fundo confrontando com o Lotes 05/06.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi analisada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1640, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.212.332-7/2003, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Rua Pégasus, Quadra G-01, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	1.553,15m²
Frete para a Rua Pégasus.....	30,54m	
Fundo dividindo com os lotes 12 e 13.....	41,21m	
Lado direito dividindo com o Lote 03.....	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal-APM 220.....	37,43m	
Pela linha de curva.....	06,92m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi analisada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1641, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.088.316-2, de interesse de AMÉLIA LÚCIA MACHADO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16, 17 e 18, situados à Rua D-06 e Rua 01, Chácara Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 15/18, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 15/18	ÁREA	10.340,42m²
Frente para a Rua B-06	115,60m	
Fundo dividindo com a Rua 01	114,58m	
Lado direito dividindo com o Lote 14	90,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19	89,70m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1642, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.217.107-1/2003, de interesse de ALBERTO DE ARAÚJO DAFICO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09-A e 09, situados à Rua das Mandioqueiras, Quadra 19-A, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09-A/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09-A/09	ÁREA	3.215,84m²
Frente para a Rua das Mandioqueiras	58,36m	
Fundo dividindo com os lotes 09-C e 09-D	58,58m	
Lado direito dividindo com o Lote 09-B	55,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07	55,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1643, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.203.397-2/2003, de interesse de CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, situados à Rua da Lagosta, Rua do Guaiamun, Rua do Camarão, Rua do Calmas e Rua do Marisco, Quadra 83-B, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/08	ÁREA	12.948,00m²
Frente para a Rua da Lagosta, lotes 11 e 12, da Quadra 104 e lotes 11 e 12 da Quadra 106	208,00m	
Fundo dividindo com a Rua do Camarão, lotes 14 e 15 da Quadra 85 e Rua do Calmas	208,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 01 da Quadra 83-C e Rua do Guaiamun	62,25m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04 da Quadra 83-A e Rua do Marisco	62,25m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1644, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.218.807-1/2003, de interesse de ÁTILA ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 32, situados à Rua Juriti, Quadra 145, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/32	ÁREA	1.235,00m²
Frente para a Rua Juriti	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 35 e 37	26,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 34	47,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 28	47,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1645, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.210.737-2/2003, de interesse da **EDIVAL JOSÉ PEREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Rua Madri-21, Quadra 17, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	741,00m²
Frete para a Rua Madri-21	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 17 e 18	26,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 13	28,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10	28,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomoni de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1646, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.210.862-0/2003, de interesse da **INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 22, 23, 24, 25 e 26, situados à Av. Dona Maria Cardoso e Rua Salvador, Quadra 123, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/11/22/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/11/22/25	ÁREA	2.880,00m²
Frete para a Av. Dona Maria Cardoso	36,00m	
Fundo dividindo com a Rua Salvador	60,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 08 e 27	60,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 21, 13 e 12	30,00m+24,00m+30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomoni de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1647, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais II, Padrão "E", **Lívia Patrícia Costa** (matrícula nº 31100-1), por contar com mais de 26 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 270,45 (duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), Quinquênios (04): R\$ 572,68 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 1.780,63 (um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) e Gratificação por Produtividade: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), nos termos do Processo nº 2.191.927-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomoni de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1648, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", **Neusa Maia da Silva** (matrícula nº 91723-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 131,01 (cento e trinta e um reais e um centavo) e Quinquênios (04): R\$ 52,40 (cinquenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 2.187.423-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomoni de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/03 - AJUAI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e FERNANDO NOLETO ROSA

DATA:

Goiânia, 05 de junho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - PRESIDENTE;
Benedito Lemes Borges Filho - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson
Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO; Caio César de Macedo e
Silva - DIRETOR DE PARQUES E JARDINS.

CONTRATADO - Fernando Noleto Rosa -
ESCUADOR/DESIGNER

FINALIDADE: Confecção e construção de réplica do avião 14 Bis para ser
instalado na Praça do Avião.

PRAZO: Sessenta (060) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: Global = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil
reais).

FORO: Goiânia - Goiás

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 03 de junho de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de
Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e RODRIGO
ALVES VIEIRA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para
Licitações e Contratos Administrativos e dá outras
Providências.

Objeto: Alterar as cláusulas Terceira e Quarta do Contrato
Original de Prestação de Serviços.

Prazo: 01.04.2003 à 30.06.2003.

**Vir. Do
Contrato:** R\$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais).

Nº do Processo: 21169218

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 24 de março de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e
VALDOMIRO RODRIGUES DE MIRANDA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para
Licitações e Contratos Administrativos e dá
outras Providências.

Objeto: Prestar serviço como Educadora Social na "Nossa
Casa".

Prazo: 01.02.2003 à 31.07.2003.

Vir. do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nº do Processo: 22015168

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 24 de março de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e
ELIANA DA SILVA RAMOS DOS ANJOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para
Licitações e Contratos Administrativos e dá
outras Providências.

Objeto: Prestar serviço como Educadora Social na "Nossa
Casa".

Prazo: 01.02.2003 à 31.07.2003.

Vir. do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nº do Processo: 22015168

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 24 de março de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARLEI LUZIA SILVA MORAIS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institut Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

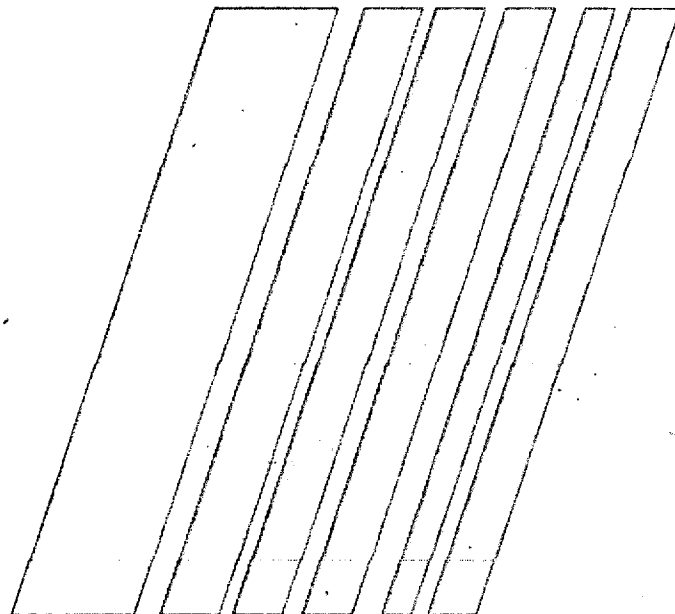
Objeto: Prestar serviço como Educadora Social na "Nossa Casa".

Prazo: 01.02.2003 à 31.07.2003.

Vir. do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nº do Processo: 22015168

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

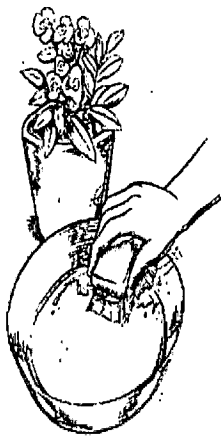


GRAFICA DE GOIAS

**LEIA
E
ASSINE
O
DIÁRIO OFICIAL
DO
MUNICÍPIO**

Xô, Dengue

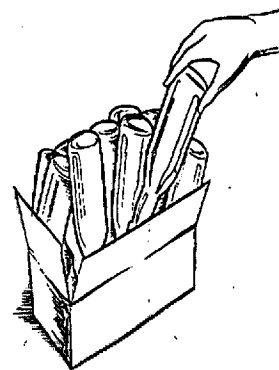
Acabe com esse perigo na sua casa:



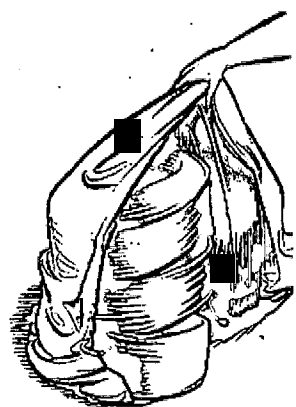
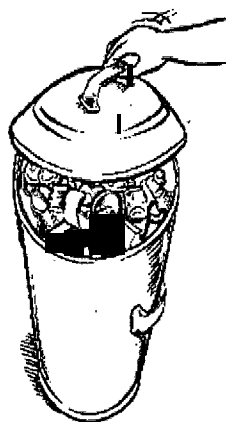
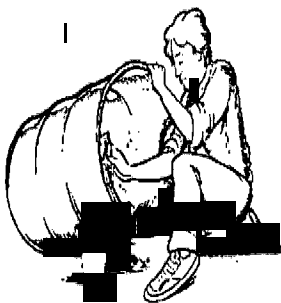
Lave os pratinhos de plantas com escova
uma vez por semana.



Se preferir, encha de areia os pratinhos
das plantas.



Guarde as garrafas secas e de cabeça
para baixo.



Cubra bem [redacted] em
locais fechados.

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do
mosquito da dengue podem
durar mais de 6 meses